



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2005

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 002, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1994 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados e incluídos no anexo I, da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994, os seguintes cargos de provimento efetivo:

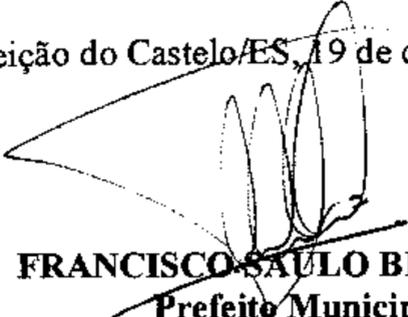
“Cinco (05) cargos de trabalhadores braçais – Grupo Ocupacional 01 – Nível I”

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento referente ao exercício de 2006.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 19 de dezembro de 2005.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal